



Câmara Municipal de São Gotardo

J4

Ata da 08ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 30 do mês de Maio do ano de 2023, às 18:15h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência do Senhor Anivaldo José Barbosa**, os senhores vereadores e vereadoras: **Ana Flávia Rodrigues, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Valdivino Honorato de Oliveira**. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a 08ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

LEITURA DA ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 09 DE MAIO DE 2023. Ver. **Lander Inácio** pediu a dispensa da Leitura da Ata. A dispensa da Leitura da ata foi aprovada por 11 votos. Execução do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo de acordo com a Resolução n.278/2018.

PALAVRA DO PRESIDENTE: Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 04 momentos de fala do vereador: Justificar a propositura de um projeto- art. 37. Discussão de Proposição- art. 150. Explicação Pessoal- art. 159. Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno. Há ainda 2 dispositivos específicos: APARTE- Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a matéria em debate. Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado. Parágrafo 2º - Não é permitido aparte: I – quando o Presidente estiver usando a palavra; II – quando o orador não o permitir tácita ou expressamente; III – paralelo a discussão de orador; IV – no encaminhamento de votação; e V – quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto. **QUESTÃO DE ORDEM-** art. 155, 156 e 157: Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra “pela ordem” nos seguintes casos: I – para lembrar melhor método de trabalho; II – para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou



Câmara Municipal de São Gotardo

substitutivo; III – para reclamar contra a infração do Regimento; IV – para solicitar votação por partes; e V – para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Projeto de Lei nº 26 de 19 de Maio de 2023** que “Institui novo piso salarial profissional municipal para o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 27 de 24 de Maio de 2023** que “Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº. 2622 de 26 de Outubro de 2022 e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 28 de 30 de Maio de 2023** que “Institui no calendário oficial de eventos do Município os eventos “Marcha para Jesus”. **Projeto de Lei nº 29 de 29 de Maio de 2023** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 30 de 29 de Maio de 2023** que “Autoriza a concessão de subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, à entidade que menciona, e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 31 de 29 de Maio de 2023** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 32 de 29 de Maio de 2023** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas de diversas Secretarias municipais e dá outras providências”. **Presidente:** Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: 14/2023** de Autoria dos Vereadores Denise Alves, Genésio Martins e Ana Flávia. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal informações e fornecimento de documentos acerca da atual situação do lixo municipal, dentre os quais: 1) Cópia do TAC; 2) Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 3) Informações do por que o lixo está sendo direcionado para a cidade de Bambuí? 4) Informações de como funciona a parceria firmada entre



Câmara Municipal de São Gotardo

município e empresa que faz o transbordo do lixo? (Apresentar edital de contratação da empresa de transbordo); 5) Informações se há autorização para funcionamento da estação de transbordo no Bairro Saturnino Pereira? Em caso positivo, encaminhar cópia da Licença Ambiental dos lotes no Saturnino e da Agrovila. **Presidente:** Encaminho a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS: 50/2023** de Aatoria do Vereador Genésio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a limpeza e a manutenção dos terrenos institucionais do município nas ruas Natal e Maceió, no bairro Liberdade. **51/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a roçada nos pontos mais críticos da estrada rural que leva ao Distrito de Vila Funchal, especialmente nos dois morros que foram asfaltados pela municipalidade. **52/2023** de Aatoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o recolhimento de lixo e entulho das Ruas As de Ouro com a Rua Onofre Resende no Distrito de Guarda dos Ferreiros, com a disposição de placa de "Proibido Jogar Lixo Neste Local", bem como com a notificação dos moradores do entorno para a colocação de lixeiras em suas residências. **53/2023** de Aatoria do Vereador José Eugênio. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de executar a manutenção asfáltica da Rua Escrivão Franklin Barbosa De Castro, no bairro Boa Esperança. **54/2023** de Aatoria do Vereador Célio Martins. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar um redutor de velocidade ou lombada na Rua José Marinho, na altura do nº 139, bairro Alto Bela Vista. **55/2023** de Aatoria da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a manutenção da iluminação pública, bem como calçamento e instalação de bancos, das praças dos bairros Jardim das Flores, Jardim Europa, São Geraldo, Geraldo Marques, Capelinha, praças de Guarda dos Ferreiros, distrito de Vila Funchal e demais praças do município e distritos que necessitem da execução destes serviços. **56/2023** de Aatoria



Câmara Municipal de São Gotardo

da Vereadora Denise Alves. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a manutenção das estradas rurais do distrito de Vila Funchal, sentido Sapecado. **57/2023** de Autoria do Vereador Waldemário França. Que órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a limpeza da Praça São Sebastião e da Praça Sagrado Coração no Município de São Gotardo.

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Presidente:

Considerando o art. 150 do Regimento Interno concedo aos vereadores que quiserem discutir as proposições o prazo de 5 minutos para discussão. Art. 150. O Vereador que solicitar a palavra, na discussão de proposição não pode: I – desviar da matéria em debate; II – usar de linguagem imprópria; III – ultrapassar o prazo que lhe foi concedido ou, IV – deixar de atender as advertências do Presidente. **Presidente:** Peço a colaboração de todos para atermos ao Regimento. **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 18 de Abril de 2023** que "Altera o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, adequando o limite das emendas impositivas ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil". O artigo 203 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, determina que a proposta de emenda a Lei Orgânica Municipal será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias e será considerada aprovada de obtiver a votação favorável de dois terços dos membros da câmara. Leitura do Parecer da Comissão Especial (parecer lido pelo 1º Secretário). Leitura, discussão e votação em 1º Turno da **Emenda 01/2023**. A **Emenda 01/2023** está em discussão. A **Emenda 01/2023** está em votação. A **Emenda 01/2023 em 1º Turno** foi aprovada por 11 votos. **Projeto de Lei nº 23 de 25 de Abril de 2023** que "Estabelece prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual, e dá outras providências". Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 23/2023**. O **Projeto de Lei 23/2023** está em discussão. O **Projeto de Lei 23/2023** está em votação. O **Projeto de Lei 23/2023** foi aprovado por 11 votos. **Projeto de Lei nº 24 de 02 de Maio de 2023** que "Autoriza a concessão de subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, a



Câmara Municipal de São Gotardo

entidade que menciona, e dá outras providências”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes. Leitura, discussão e votação do **Projeto de Lei 24/2023**. O **Projeto de Lei 24/2023** está em discussão. O **Projeto de Lei 24/2023** está em votação. O **Projeto de Lei 24/2023** foi **aprovado por 11 votos**. **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO:** Leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. **Requerimento 13/2023** de Autoria dos Vereadores Denise Alves e Renê Luiz. Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, o relatório das últimas cobranças feitas pelo Executivo Municipal à empresa COPASA, tanto aquelas atinentes a execução de serviços, quanto sobre a obra de tratamento de esgoto. **Presidente:** O requerimento está em discussão. O requerimento está em votação. O requerimento foi **aprovado por 11 votos**. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES: 32/2023** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a abertura de Rua no Distrito de Guarda dos Ferreiros, partindo da esquina da Travessa São Vicente com a Rua Santo Antônio, sentido a Rua Francisco Gentil com a Rua Ivo Galvão (em frente ao Sr. Lauro Pinto). **33/2023** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a abertura de Rua no Distrito de Guarda dos Ferreiros, partindo da esquina da Travessa São Vicente com a Rua São José, sentido a Rua Oscar Sato (Rua Dez). **34/2023** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o alargamento da Travessa São Vicente no Distrito de Guarda dos Ferreiros, recolher o lixo e entulho do local, notificar os moradores do entorno para a colocação de lixeiras em suas residências e colocar placa de "Proibido Jogar Lixo Neste Local". **35/2023** de Autoria da Vereadora Denise Alves. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de realizar a limpeza, para posterior construção de uma praça pública, na área urbana em que funcionava a estação de transbordo do lixo do município, no bairro Saturnino. **36/2023** de Autoria dos




Câmara Municipal de São Gotardo

Vereadores Lander, Marco Antônio e Ana Flávia. Que o Órgão Competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar no mínimo cinco radares no trecho que liga São Gotardo a comunidade de Capelinha do Abaeté. **Presidente:** As Indicações estão em discussão: As Indicações estão em votação: As **Indicações** foram **aprovadas por 11 votos.** **CONVOCAÇÃO:** Convoco os senhores vereadores para 07ª Reunião Extraordinária a ocorrer dia 01/06/2023 (Quinta-feira) para apreciação dos projetos: 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023. **PALAVRA LIVRE.** **Presidente:** Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador. Nada mais havendo, com a Graça de Deus o **Presidente Anivaldo José Barbosa**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo – 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 30 de Maio de 2023.


Anivaldo José Barbosa
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Vice-Presidente


Lander Inácio O. Rodrigues Melo
Primeiro Secretário


Ana Flávia Rodrigues
Segunda Secretária